CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PARECER Nº 077/2024. Em 25 de novembro de 2024.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE OS PROJETOS DE LEI DO Nº 060 AO 065/2024.
AUTOR: LEGISLATIVO

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto os **PROJETOS DE LEI DO Nº 060 AO 065/2024**, de autoria do legislativo que "Concede Comenda Dom José Adelino Dantas aos Senhores **PAULO MEDEIROS**, **SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, VALDENOR EUCLIDES DE ARAÚJO**, **PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS**, **ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA** e dá outras providências". A proposta em questão esteve em pauta nos dias correspondentes nas Sessões Ordinárias anteriores, do segundo período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

PARECER

Depois de análise da Comissão, concluiu-se que os Projetos se encontram em consonância com o atendimento a técnica Legislativa. Atende a todos os requisitos das normas constitucionais e infraconstitucionais. Estes projetos estão em consonância com o artigo 30 da Constituição Federal, bem como os termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, é correto dizer que os Projetos em tela respeitam a legislação constitucional e infraconstitucional, bem como concede a Comenda Dom José Adelino aos Senhores **PAULO MEDEIROS**, **SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, VALDENOR EUCLIDES DE ARAÚJO**, **PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS**, **ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**. Diante disso,

o projeto de lei atendeu todos os requisitos do regimento interno e a técnica legislativa, sendo encaminhado para análise em plenária.

O presente relato opina UNANIMENTE FAVORÁVEL pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 2024.

MARCELO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente

CLÉSIO NELSON DANTAS
Relator

JOSÉ LÚCIO SILVA
Secretário